



# Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº- 874 DE 04 DE JULHO DE 1984

*promulgada 15/84*

"Concede aumento salarial aos servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica concedido a todos os servidores da Prefeitura, ativos e inativos, além do reajuste previsto na Lei Municipal - nº-786/81, aumento salarial de 10% (dez por cento) sobre o padrão de vencimento.

PAR. ÚNICO- O aumento salarial autorizado por esta lei, será desdobrado em duas parcelas de 5% (cinco por cento) cada uma, aplicando-se a primeira a partir de 1º de Julho de 1984 e a segunda, a partir do mês de Janeiro de 1985.

ART. 2º- As despesas com a aplicação desta lei, - correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

ART. 3º- Esta lei produzirá seus efeitos a partir do dia 1º de Julho de 1984.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 04 de Julho de 1984.

  
SIMÃO WELSH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.